PORTARIA TRT13 DG № 555/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Ato TRT13 CGP nº 001/2023, bem como nos termos dos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei nº 8.666/1993, nos artigos 10 e 11 da Lei nº 9.507/2018, e de acordo com o PROAD 9672/2024,

RESOLVE:

- I Designar os servidores abaixo nominados e qualificados para atuarem como gestores do Contrato TRT nº 39/2024, firmado entre este Regional e a empresa DC NUNES LTDA., que trata da prestação de serviços de engenharia para execução dos serviços de geração de energia a partir de painéis fotovoltaicos (energia solar) em edifícios pertencentes a este Regional (Lote Interior: Fórum José Carlos Arcoverde Nóbrega), em Santa Rita/PB (PROAD 318/2024):
- -Gestor titular: GIBSON ROCHA MEIRA, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Engenharia, matrícula nº 235.215.390, lotado na Seção de Planejamento, Obras e Serviços de Engenharia;
- -Gestor substituto e fiscal técnico: THIAGO AGUIAR DE MELO, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Engenharia Elétrica, matrícula nº 201.370.100, lotado na Coordenadoria de Arquitetura, Engenharia, Manutenção, Conservação e Limpeza;
- **Fiscal técnico**: PÉRICLES COSTA MATIAS, Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Telecomunicações e Eletricidade, matrícula nº 277.215.849, lotado na Seção de Manutenção de Equipamentos;
- II Determinar a observância do disposto no artigo 3º do Ato TRT GP nº 121 /2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do contrato (Acórdão nº 829/2017 TCU Plenário);
- III Recomendar aos servidores ora designados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1ºC e TC-007.114/2011-7 publicado no DOU de 20.09.2011), a utilização no que couber do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view.

Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral. Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

SIMONE FARIAS PERRUSI

Diretora-Geral da Secretaria